



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 675, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

AMPLIA CONTRIBUIÇÃO

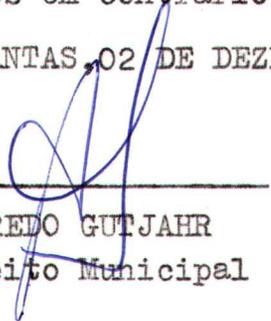
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

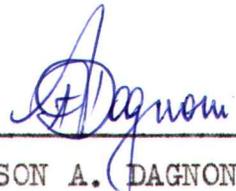
Art.1º)A contribuição em favor da SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA-Hospital Nossa Senhora dos Anjos, passa a ser de - - - Cz\$61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS CRUZADOS) mensais, a partir de 1º de dezembro de 1988.

Art.2º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

  
\_\_\_\_\_  
ALFREDO GUTJAHR  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.